

PORTARIA nº 133/2026-IPASEMAR

Dispõe sobre a ratificação da prorrogação excepcional dos mandatos dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, nos termos da Lei Municipal nº 18.670/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” § 1º, bem como nos arts. 123, 113, 113-A e 113-E da Lei Municipal nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016, com as alterações promovidas pela Lei nº 18.670, de 25 de junho de 2026;

CONSIDERANDO: a Lei nº 18.670, de 25 de junho de 2026 que alterou a Lei nº 17.756, de 20 de dezembro de 2016, adequando a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá -IPASEMAR.

CONSIDERANDO: o art. 2º da Lei nº 18.670, de 25 de junho de 2026 que estabelece que ficam excepcionalmente prorrogados o mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal, até 31 de dezembro de 2028.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 4684/2025-GP de 26 de agosto de 2025, que nomeou os atuais membros titulares e suplentes, do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR:

RESOLVE:

Art. 1º: Ratificar, nos termos da Lei n.º 18.670, de 25 de junho de 2026, a prorrogação excepcional dos mandatos dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, nomeados pela Portaria nº 4684/2025-GP, até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo Único – A composição indicada neste artigo é mantida em caráter excepcional e transitório, exclusivamente em razão da prorrogação prevista no art. 2º da Lei n 18.670/26, sem prejuízo da observância da nova composição prevista no art. 123 da Lei Municipal n.º 17.756/2016 para os mandatos subsequentes.

REPRESENTANTES DE PODER EXECUTIVO:

ANA ALTAMAHA RIBEIRO DA SILVA (SEMAD) – Titular

RG: 4511410 SSP/PA

CPF: 195.657.552-91

ULISSES FLÁVIO RIOS (SEPLAN) – Suplente

RG: 3085991 – SSP/PA

CPF: 634.339.402-82



Processo assinado eletronicamente 159246/2026
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá

Acesse:
<https://nuvem.agendadatacenter.com.br/maraba/sisprevweb/ValidarDocumentos/>
e valide o código: 0-EzAagecl

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

MARCIO ANTONIO RODRIGUES DOS REIS (CMM) – Titular

RG: 3596384 – PC/PA

CPF: 627.220.772-72

DENISON CARLOS DA SILVA RESPLANDES (CMM) – Suplente

RG: 5506360 PC/PA

CPF: 980.604.062-72

REPRESENTANTES DA CLASSE SINDICAL:

ENIVALDO CHAVES LIMA (SINTESP) – Titular

RG: 3309773 SSP-PA

CPF: 659.884.262-04

LEANDRO VIANA FARIAS (SINTEPP) – Suplente

RG: 5342456 – SSP - PA

CPF: 914.856.222-04

Art. 2º: Os membros do Conselho Fiscal farão jus a “jeton” de 1/30 avos (um trinta avos) do vencimento base da Diretora Presidente do IPASEMAR, por reunião ordinária que participarem, nos termos do § 7º do Artigo 109 da Lei Municipal nº 17.756/2016.

Parágrafo Único – O pagamento do jeton será realizado com verba oriunda da taxa de administração do IPASEMAR.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Marabá/PA, 28 de agosto de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 045/2025-GP



Processo assinado eletronicamente 159246/2026
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá

Acesse:
<https://nuvem.agendadatacenter.com.br/maraba/sisprevweb/ValidarDocumentos/>
e valide o código: 0-EzAagecl

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
PORTARIA Nº 133/2026-IPASEMAR

PORTARIA nº 133/2026-IPASEMAR

Dispõe sobre a ratificação da
prorrogação excepcional dos mandatos dos
membros do Conselho Fiscal do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Marabá - IPASEMAR, nos termos
da Lei Municipal nº 18.670/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ –
IPASEMAR, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”
§ 1º, bem como nos arts. 123,
113, 113-A e 113-E da Lei Municipal nº 17.756, de 20 de
dezembro de 2016, com as
alterações promovidas pela Lei nº 18.670, de 25 de junho de
2026;

CONSIDERANDO: a Lei nº 18.670, de 25 de junho de 2026
que alterou a Lei nº 17.756, de 20
de dezembro de 2016, adequando a composição dos Conselhos
de Administração e Fiscal do
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Marabá -IPASEMAR.

CONSIDERANDO: o art. 2º da Lei nº 18.670, de 25 de junho
de 2026 que estabelece que
ficam excepcionalmente prorrogados o mandato dos atuais
membros do Conselho Fiscal, até
31 de dezembro de 2028.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 4684/2025-GP de 26 de
agosto de 2025, que nomeou os
atuais membros titulares e suplentes, do Conselho Fiscal do
Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Marabá –
IPASEMAR;

RESOLVE:

Art. 1º: Ratificar, nos termos da Lei n.º 18.670, de 25 de junho
de 2026, a prorrogação
excepcional dos mandatos dos atuais membros titulares e
suplentes do Conselho Fiscal do
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Marabá –
IPASEMAR, nomeados pela Portaria nº 4684/2025-GP, até 31
de dezembro de 2028.

Parágrafo Único – A composição indicada neste artigo é
mantida em caráter excepcional e
transitório, exclusivamente em razão da prorrogação prevista
no art. 2º da Lei n 18.670/26,
sem prejuízo da observância da nova composição prevista no
art. 123 da Lei Municipal n.º
17.756/2016 para os mandatos subsequentes.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
ANA ALTAMAHA RIBEIRO DA SILVA (SEMAD) – Titular
RG: 4XX1XX0 SSP/PA CPF: XX5.XX7.XX2-X1
ULISSES FLÁVIO RIOS (SEPLAN) – Suplente
RG: 3XX5XX1 – SSP/PA CPF: XX4.XX9.XX2-X2

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
MARCIO ANTONIO RODRIGUES DOS REIS (CMM) –
Titular
RG: 3XX6XX4 – PC/PA CPF: XX.XX0.XX2-X2
DENISON CARLOS DA SILVA RESPLANDES (CMM) –
Suplente
RG: 55XX3X0 PC/PA CPF: XX0.XX4.XX2-X2

REPRESENTANTES DA CLASSE SINDICAL:
ENIVALDO CHAVES LIMA (SINTESP) – Titular
RG: 3XX9XX3 SSP-PA CPF: XX9.XX4.XX2-X4
LEANDRO VIANA FARIAS (SINTEPP) – Suplente
RG: 5XX2XX6 – SSP - PA CPF: XX4.XX6.XX2-X4

Art. 2º: Os membros do Conselho Fiscal farão jus a “jeton” de

1/30 avos (um trinta avos) do
vencimento base da Diretora Presidente do IPASEMAR, por
reunião ordinária que
participarem, nos termos do § 7º do Artigo 109 da Lei
Municipal nº 17.756/2016.
Parágrafo Único – O pagamento do jeton será realizado com
verba oriunda da taxa de
administração do IPASEMAR.
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,
produzindo efeitos retroativos
a 12 de junho de 2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Marabá/PA, 28 de agosto de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

Diretora Presidente do IPASEMAR

Portaria nº 045/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:2CDE197D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 02/09/2026. Edição 4082

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>